

## CRENCIAMENTO 001/2021

**Objeto (resumido): Contratação de prestação de serviços de Correspondentes de crédito, nos termos da Resolução Nº 3.954/2011 do Conselho Monetário Nacional, por meio de processo de Credenciamento**

### **Pedido de Esclarecimentos nº 08**

Às 11:42h do dia 08 de abril de 2021, foi recebido pedido de esclarecimento no endereço eletrônico [licitacoes@agerio.com.br](mailto:licitacoes@agerio.com.br), conforme descrito a seguir:

*“(...) Caso tenha passado despercebido a falta de envio de alguma certidão da empresa candidata a correspondente, a AgeRio informará ao mesmo?”*

*Para anexar a certidão que não foi enviada, deverá ser encaminhado tudo novamente ou somente a certidão que falta? (...)”*

A Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AgeRio, instituição financeira de fomento fiscalizada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, sociedade de economia mista cuja personalidade jurídica é de direito privado, dotada de orçamento empresarial próprio e autonomia administrativa e financeira, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, apresenta a resposta aos esclarecimentos formulados pelo interessado:

#### **RESPOSTAS:**

a) Relativamente ao questionamento formulado, apresentamos os seguintes comentários:

a.1) Quanto à primeira pergunta de vosso questionamento, a AgeRio não possui obrigação de informar ao candidato a correspondente a respeito de conjuntos de documentos que eventualmente foram entregues de forma incompleta, cabendo esse ônus exclusivamente ao participante interessado no Credenciamento.

a.2) Relativamente à vossa segunda pergunta, caso o candidato a correspondente note que esqueceu de encaminhar algum documento, o mesmo poderá remeter o(s) documento(s) pendente(s) por e-mail à AgeRio, dentro dos prazos e na forma determinada pelo Edital de Credenciamento nº 001/2021.

b) Aproveitamos o ensejo para reforçar, a respeito da forma de envio dos documentos, que a recomendação é que, se possível, estes sejam encaminhados digitalizados em formato “.pdf”, e em e-mail único (em mensagem eletrônica única).

c) Por fim, solicitamos para que estejam sempre atentos às notícias e informações divulgadas nos canais oficiais do Credenciamento em epígrafe: sítio eletrônico da AgeRio ([www.agerio.com.br](http://www.agerio.com.br)).